

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.391, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida Ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí** as personalidades constantes no anexo único deste Decreto, nos graus especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de Outubro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 15.391, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO

Parnaíba, 18 de outubro de 2013

Cavaleiro

1. Antônio Messias Otaviano Lima
2. Crispino da Silva Lima
3. Juscelino Marques de Oliveira
4. Michelly Fraz Cortez
5. Sebastião Oliveira de Assunção

Oficial

1. Adriane Maria Magalhães Prado
2. Antônio Lima de Brito
3. Bernardo Carvalho do Val
4. Bernildo Duarte Val
5. Fábio Teles de Almeida
6. Francisco Apolinário Costa Moraes
7. Francisco Araújo Galeno
8. João Batista dos Santos Filho
9. João Câncio Rodrigues Neto
10. Jonas Guimarães
11. Lígia de Carvalho Gonçalves Ferraz
12. Márcio Antônio Ferreira Gomes
13. Maria das Dores Fontenele de Brito
14. Paula Miranda Amorim Araújo
15. Raimundo Alves Filho
16. Ricardo do Nascimento Martins Sales
17. Ricardo Gouveia Veras e Silva
18. Rita de Rezende Sobrinho
19. Rubens de Sousa Vieira
20. Vânia Regina de Carvalho Ribeiro

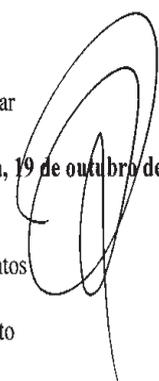
Comendador

1. Audevam Ferreira Nunes
2. Deusimar do Socorro Brito de Farias
3. Dinarte Cavalcanti Porto
4. Flávio Pessoa Lima
5. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
6. Manoel de Castro Dias
7. Odival José de Andrade
8. Raimundo Rodrigues de Sousa
9. Rita Alves Vieira
10. Rossana Carvalho e Silva Aguiar

Teresina, 19 de outubro de 2013

Cavaleiro

1. Antonio Francisco Oliveira Santos
2. Antonio Gomes da Silva
3. Charles Antonio Gomes Evaristo
4. David Pinheiro Silva





5. Edmilson Fontenele da Rocha
6. Homero José de Lima
7. Humberto Mário Lopes do Nascimento
8. Jorge Pereira dos Santos Neto
9. Karlos Wendell Lustosa Fortes
10. Luís Pereira de Araújo
11. Manoel Missias Pereira de Jesus
12. Márcia Jeane Ribeiro dos Santos
13. Maria Isânia da Silva Freitas
14. Raimundo Nonato Marques Santos
15. Reginaldo Soares de Jesus

Oficial

1. Agenor de Almeida Lira
2. Ana Angélica Bezerra de Moura Gonçalves
3. Antoniel Machado Ribeiro
4. Arinaldo Antônio Leal
5. Darlan Nolêto Portela
6. Edite Maria Rosa
7. Equipe de Handebol CEEP Professor Balduino Barbosa de Deus
8. Flávio Campos Soares
9. Francisca Maria Lemos de Castro
10. Francisco Diego Moreira Batista
11. Francisco Inácio Neto
12. Francisco Jairo de Oliveira Mendes
13. Francisco Ubaldo Nogueira
14. Gilberto Gomes de Medeiros
15. Gilson Figueiredo Viana
16. Ivan Carlos Soares de Oliveira
17. Jeová Matos Rodrigues
18. Jonas Moura de Araújo
19. Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
20. Maria das Dóres Andrade de Araújo
21. Maria Madalena Nunes Brasil
22. Marleide Lins de Albuquerque
23. Neyara Chaves Nunes Pinheiro
24. Núbia Maria Reis Ramos Pereira de Sousa
25. Rubens Portela Dantas

Comendador

1. Alberto Monteiro Neto
2. Antonio Carlos Nogueira de Carvalho
3. Antonio da Cruz de Oliveira
4. Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
5. Emmanuel Maria Carlos Borrego Sabino
6. Emani de Paiva Maia
7. Francisco Márcio Santos Cavalcante
8. George Henrique de Araújo Mendes
9. Haroldo Oliveira Rehem
10. Ibaneis Rocha Barros Júnior
11. Joilson Rodrigues da Silva
12. José Dias de Castro Neto
13. José Luis Carvalho da Silva
14. José Ribamar Oliveira
15. Júlio César Santana
16. Larissa Mendes Martins Maia
17. Maria do Amparo Paulo Paes Landim
18. Nize de Caldas Brito Pereira Damasceno
19. Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira
20. Roberto Wagner Calixto Tôres

Grande Oficial

1. Carlos Alberto Pereira da Silva

Grã-Cruz

1. Márcio Luiz França Gomes



DECRETO Nº 15.411, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona.

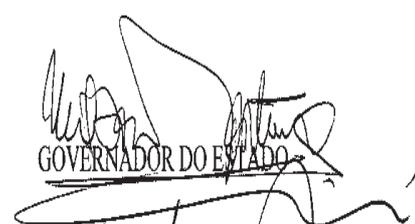
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

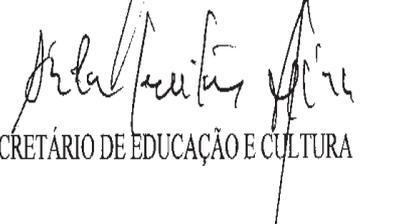
Art. 1º Ficam admitidas no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí as personalidades constantes no anexo deste Decreto, nos graus especificados.

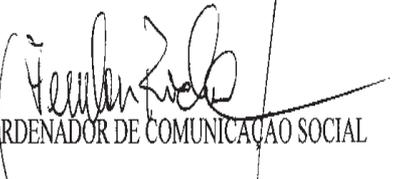
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 15.411, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013



DECRETO Nº 15.429 DE 09 DE Novembro DE 2013.

ANEXO

CAVALEIRO

Afonso Lopes de Oliveira
Antônia Francisca de Sousa
Antonio dos Reis Costa e Silva
Antonio Valdeci Marreiro de Sousa
Carmelita Pinto Rodrigues
Carmem Núbia Rodrigues Pereira
Constantino Feitosa da Silva
Elivam dos Santos Reis
Eurides Leite Monteiro Alves de Andrade
Francisco das Chagas Rodrigues Mendes
Francisco Ribeiro da Silva
José Cardoso de Moraes
José Eudes de Oliveira Pereira
Josiel da Silva Costa
Maria das Graças Mousinho
Maria do Amparo Silva Salgado
Raimundo Nonato Costa Alves
Raimundo Valdisar Pereira
Rita de Cássia Carvalho dos Santos
Valderi de Sousa Lima

OFICIAL

Adolfo Alencar Neto
Ângela Maria Leopoldo Feitosa Mota
Antonio José Gomes dos Santos
Carmélia Rocha Silva Duarte
Conceição das Graças da Silva Chaves
Décio Gomes de Moura
Domingas Mendes Vieira Léda
Eliana da Costa Machado
Enildo Barbosa da Silva
Eva Maria Silva
Francinete Barbosa de Sousa Castelo Branco
Francisco de Jesus Barbosa
Francisco Fontenele de Sousa
Francisco Ocion Alves Chaves
Francisco Rodrigues da Silva
Irene Ferreira da Silva
Júlio Ferreira Melo
Lidiane Marques de Matos
Maria das Dores Barreto Tavares
Maria do Socorro Nunes Cavalcante Matos
Maria Lúcia Ribeiro Gonçalves
Paulo Roberto Rebelo Lages

COMENDADOR

Adilson Ferreira Costa
Francisco Antônio da Luz

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.726.720,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina e Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no valor de R\$ 5.726.720,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 08 de novembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleonora Parentes Simplicio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de novembro de 2013 • Nº 214

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 5429 de 08/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181011.345	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.20.93	10	15.000,00
12101.06181011.345	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.20.93	10	52.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.40.51	00	992.509,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
17115.10122032.245	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.36	00	400.000,00
17115.10122032.245	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17115.10122032.245	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.47	00	50.000,00
19201.04122012.229	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	3.3.90.14	00	13.651,00
19201.04122012.231	PESQUISAS DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	3.560,00
TOTAL					5.726.720,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5429 de 08/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181011.345	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	10	15.000,00
12101.06181011.345	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	52.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	150.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	292.509,00
17101.10301031.661	ADEQUAÇÃO PARA O CONTROLE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	SO	3.3.90.39	00	300.000,00
17101.10301031.661	ADEQUAÇÃO PARA O CONTROLE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	SO	4.4.90.51	00	400.000,00
17101.10301032.105	ATENÇÃO DE ALTA E MÊDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.14	13	200.000,00
17101.10302031.662	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	4.4.90.52	00	300.000,00
17139.10302031.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPAs, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, HOSPITAL REGIONAL DE PICOS E FLORIANO	SO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
17139.10302031.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPAs, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, HOSPITAL REGIONAL DE PICOS E FLORIANO	SO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
19101.17512191.192	APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA	FO	3.1.71.11	00	17.211,00
TOTAL					5.726.720,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD 025/2012-KM, instaurado por intermédio da Portaria 21.000-048/2012/GAB-SEAD, de 25 de abril de 2012, (publicada no DOE nº 102, de 31 de maio de 2012) do Secretário de Administração,

RESOLVE demitir a servidora **ELISA PEREIRA NUNES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, matrícula funcional 230978-5, por descumprir os deveres funcionais dispostos no art. 137, incisos I, III, X, bem como pela prática das proibições constantes do art. 138, incisos IV, VI, XIV e XVII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**, na forma do art. 153, inciso XV, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD 025/2012-KM

Portaria Nº 21.000-048/2012/GAB-SEAD

Denunciada: **ELISA PEREIRA NUNES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da SEDUC, Matrícula Funcional nº 230978-5

Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 21.000-048/2012/GAB-SEAD, de 25 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 102, de 31 de maio de 2012, do Secretário de Estado da Administração, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ELISA PEREIRA NUNES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais (zeladora) da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Matrícula Funcional nº 230978-5, em Luis Correia-PI, por ausentar-se do serviço indevidamente, por colocar pessoas estranhas ao quadro para desempenhar atribuições de sua responsabilidade e por acumular ilegalmente o referido cargo da SEDUC com a função de recepcionista da Prefeitura Municipal de Luis Correia - PI.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Administração (fls. 09/65);
- Relatório da Sindicância Administrativa - SEDUC (fls.50/57);
- Depoimentos colhidos no PAD (fls. 95/96);
- Interrogatório da servidora processada (fls. 97/98);
- Termo de Indicação (fls. 131/132);
- Citação da indiciada para apresentar Defesa Escrita (fls. 134/134-A);
- Defesa escrita (fls. 136/141);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 143/149);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 150).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 143/149), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que a processada **ELISA PEREIRA NUNES SILVA**, matrícula funcional 230978-5, ao agir da forma descrita no item 13 acima, deste Relatório, descumpriu seus deveres funcionais dispostos no art. 137, I, III e X, da LC nº 13/1994, e praticou as proibições constantes do art. 138, IV, VI, XIV e XVII, da LC nº 13/1994 merecendo ser punida com demissão na forma do art. 153, XV, da LC nº 13/1994."*

A defesa alegou, em síntese: I) que em meados de 2009, entrou em acordo com relação ao seu horário de trabalho para que pudesse cursar Psicologia na UFPI, porém, em 2010, após a mudança de Direção na Unidade Escolar, começou a ter dificuldade de manter o acordo para que pudesse ter um horário flexível que pudesse conciliar o trabalho na escola e a faculdade; II) que não deixava de cumprir sua carga horária no trabalho, faltando, apenas, em caráter esporádico e em defesa do curso superior; III) que conseguiu o emprego na Prefeitura de Luis Correia - PI, com o objetivo de obter uma permuta com a escola.

É o relatório, passa-se a fundamentar e decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurados à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.



Conforme as provas produzidas nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, verificou-se que a indiciada passou a trabalhar como recepcionista no Hospital Municipal de Luis Correia - PI, e que, desde 2011, deixou de cumprir seu horário de trabalho na Unidade Escolar Manoel Rodrigues Vieira, também em Luis Correia (pertencente à SEDUC).

Acrescente-se que a servidora processada, além de ausentar-se do seu trabalho perante a referida Unidade Escolar sem comunicar à Direção, ainda mandava uma outra mãe de aluno limpar a escola em seu lugar, isso quando não telefonava para o colégio dizendo que não podia ir trabalhar, o que acabava por deixar as salas, que deviam estar sob seus cuidados, em situação de sujeira, sem possibilidade de haver aulas.

Ao analisar a defesa da indiciada quanto à alegação de ser tolhida no direito de estudar, observa-se, conforme as provas dos autos, que restou comprovada a não compensação da carga horária de 40 horas semanais em outro horário pela servidora processada, descumprindo o art. 107, § 1º, da LC nº 13/1994, que dispõe:

Art. 107. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Sendo assim, de acordo com o dispositivo acima, a indiciada não fazia jus a qualquer acordo que prejudicasse o cumprimento da sua jornada semanal, motivo pelo qual não deve ser acolhida sua alegação.

Os argumentos da defesa no sentido de alegar que a servidora processada cumpria sua carga horária e faltava somente em caráter esporádico, não deve prosperar, uma vez que restou provada nos autos que sua ausência era sempre notada e reclamada pelos alunos, já que as salas viviam sujas.

Por fim, verifica-se que a obtenção de um novo emprego pela indiciada na Prefeitura de Luis Correia - PI demonstra a acumulação ilegal de cargo/função pública aliada à falta de valorização do cargo público ocupado na SEDUC e à pretensão de obter maior ganho em prejuízo do cargo público ocupado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 143/149), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **ELISA PEREIRA NUNES SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, matrícula funcional 230978-5, por infringir os art. 137, incisos I, III, X e art. 138, incisos IV, VI, XIV e XVII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**, na forma do art. 153, inciso XV, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato à Secretaria de Estado da Administração para os devidos fins, inclusive cientificar a servidora, bem como a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, desta decisão e, posteriormente, encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-926/2013, de 24 de setembro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006104/13-62,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada - Processo nº 086/2011, tramitando no Juízo de Direito da Vara Única da comarca de Eliseu Martins, para o Cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, o candidato a seguir:

Cargo: Agente Operacional de Serviços
Especialidade: Auxiliar de Serviços Gerais
Município: ELISEU MARTINS

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0005	029559	SONIA MARIA GOMES FERREIRA	201.272-9-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-922/2013, de 23 de setembro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006105/13-75,

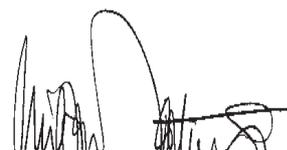
R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão judicial antecipatória de tutela, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0021572-56.2010.8.18.0140, da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, para o cargo de Professor "SL" - Língua Portuguesa, junto ao quadro de professores efetivos da Secretaria de Educação e Cultura, com lotação no município de Miguel Alves, o candidato a seguir:

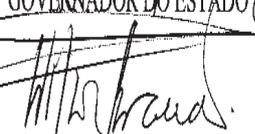
MUN. DE CONCORRÊNCIA: MIGUEL ALVES

Área: PORTUGUÊS

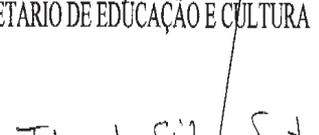
Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
005	013425	MARINES PESSOA DOS SANTOS	814014

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 1273



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 012/2013-AC
Portaria SESAPI/GAB Nº 472/2013

Denunciado: JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, Médico, Matrícula Funcional nº 004.233-1

Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB Nº 472/2013, de 11 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 70, de 16 de abril de 2013, do Secretário de Estado da Saúde, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, Médico, Matrícula Funcional nº 004.233-1, lotado no Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, em São Miguel do Tapuio - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, relacionada ao ABANDONO DE CARGO, a partir do mês de outubro, novembro e dezembro de 2012, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (fls. 09/54);
- Termo de Indiciação (fls. 55/56);
- Citação do indiciado para apresentar Defesa Escrita (fl. 57);
- Defesa escrita (fls. 59/63);
- Termos de depoimentos das Testemunhas (fls. 87/88);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 90/94);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 95);
- Julgamento do Secretário de Estado da Saúde (fls. 97/98);
- Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 108/111).

O presente processo foi concluído pela comissão processante à qual entendeu pela responsabilidade do servidor na infração do Abandono de Cargo Público, sugerindo a aplicação da pena de demissão, conforme prevê o Estatuto Estadual (fls. 90/94).

O Processo foi julgado pela Autoridade Instauradora, no caso, o Sr. Secretário de Estado da Saúde que acatou o relatório da Comissão Processante e determinou a DEMISSÃO do servidor processado por abandono de cargo público (fls. 97/98).

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Despacho de folhas 108/111, sugeriu a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 012/2013 - AC, pela violação do direito de ampla defesa ao servidor acusado, além de verificar que o processo em epígrafe foi julgado por autoridade incompetente, o que provocaria uma nulidade parcial.

É o relatório. Passo a decidir.

Ao analisar o Processo Administrativo Disciplinar em questão, verifica-se a violação ao princípio da ampla defesa, uma vez que a comissão processante produziu novas provas (provas documentais referentes ao despacho de fls. 66, juntando-se ao processo os documentos de fls. 69



a 74, e, provas testemunhais de fls. 87 a 88 dos autos e ata de audiência de fls. 89), a pedido da defesa, porém, sem disponibilizar oportunidade para o servidor se pronunciar.

A Constituição Federal garante no seu artigo 5º, inciso LV, que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”

A Lei Complementar Estadual nº 13/94, no seu artigo 169, caput, dispõe que o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ao observar os dispositivos acima, verifica-se que o princípio da ampla defesa é um instrumento indispensável no processo administrativo disciplinar, o que não se verifica no presente processo conforme já foi demonstrado.

A violação da ampla defesa caracteriza um vício insanável que produzirá como consequência, para o caso em questão, a nulidade total do processo administrativo disciplinar e a constituição de outra comissão processante, para instauração de novo processo, nos termos do art. 190 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Além das irregularidades já citadas, observa-se, ainda, que a decisão do Secretário de Estado da Saúde que demitiu o Sr. José Lincoln Sobral Matos apresenta-se viciada, pois a referida autoridade instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não tem competência para aplicar a penalidade de demissão, já que tal punição deve ser aplicada pelo Governador do Estado, nos termos do art. 162, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Sendo assim, a decisão do Secretário de Estado da Saúde que demitiu o servidor processado deve ser nula, tendo em vista que a autoridade julgadora é absolutamente incompetente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 108/111), que a integra, decido pela **NULIDADE TOTAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 012/2013-AC, bem como pela **CONSTITUIÇÃO DE OUTRA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO**.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato à Secretaria de Estado da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar o servidor desta decisão e posteriormente constituir outra comissão para instauração de um novo Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de novembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

Of. 1276

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE MOURA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CLARICE DA SILVA COSTA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2013.

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0047146/2013, de 19 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006437/13-64,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I**, da servidora **IARA AMORIM SIQUEIRA**, Matrícula nº 106577-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048371/2013, de 26 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.006479/13-86,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 104373-X, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2013.

Of. 1278

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 31/2013-GAB/CCOM, de 06 de novembro de 2013, da Coordenadoria de Comunicação Social, AP.010.1.006858/13-37,

RESOLVE conceder autorização para que **FENELON MARTINS DA ROCHA NETO**, Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social, possa ausentar-se do País, **no período de 10 a 14 de novembro de 2013**, em viagem de caráter particular ao Uruguai.

Of. 1279

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

Portaria nº 16.16/2013-GS 29 outubro 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, a Servidora **MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO RODRIGUES**, Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão H, matrícula nº 025585-8, para substituir automaticamente o exercício da função de Diretora de Unidade Administrativa Financeira, nos afastamentos ou impedimentos regulares da titular **CARMEM VERÔNICA DA SILVA COSTA**, atual Diretora, matrícula nº 003020-1.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA

Of. 888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº1268/2013.

Em, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Portaria GM/MS Nº 1600, de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando, a Portaria GM/MS Nº 2395, de 11 de outubro de 2011, que determina como critério para qualificação dos componentes da Rede de Urgência e Emergência, o estabelecimento e adoção dos protocolos clínicos assistenciais;

Considerando, a Portaria GM/MS Nº 1790, de 22 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Piauí e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001059/2013 de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º - Nomear a Comissão para elaboração dos Protocolos Clínicos Assistenciais definida na Portaria SESAPI/GAB Nº 517/2013 de 18 de abril de 2013, que será composta pelos seguintes servidores:

· Médicos:

- A. Alcino Pereira de Sá Filho – Matrícula: 180.732-3
- B. Frank Janes Paula Lira - Matrícula: 004019-3

- C. Jaílson Matos Facundo – CPF 643.950.733-87
- D. Jozelda Lemos Duarte – Matrícula: 180.760-9
- E. Rosânia Maria de Araújo – Matrícula: 149.628-0
- F. Salustiano José Alves de Moura Júnior - Matrícula: 087256-3
- G. Cleriston Silva Moura – CPF: 872.490.653-00
- Enfermeiras:
- A. Luciane dos Anjos Formiga Cabral – Matrícula: 180.331-0

Art. 3º - Definir que a comissão acima será remunerada mensalmente por um período de duração da comissão;

Art. 4º - Instituir como forma de incentivo, que serão pagos aos profissionais da comissão acima através de recursos MAC, os seguintes valores:

- I. Médicos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- II. Enfermeiros: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 5º - A Comissão de trata esta Portaria terá um prazo de 3 (três) meses para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2643



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Tornar sem efeito e criação e composição da Comissão Permanente de Sindicância

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da Lei Complementar nº 28, 09.06.03 e o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 123/13, de 27.09.13, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Sindicância da SASC.

Art. 2º Criar a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores IRINEU BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 060270-1; MARIA DO ROSÁRIO GOMES, matrícula nº 076439-6 e JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 271232-6, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela segunda, dar cumprimento ao item anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Gelzuita de Sousa Leandro Melo

Secretária Adjunta - SASC

Of. 1696

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de novembro de 2013 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



fiscalização da execução dos contratos vigentes no Gabinete Militar da Governadoria, devendo informar ao Gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos bens ou serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo Único, para atuarem como fiscais dos contratos em vigência no âmbito desse órgão:

Art. 3º Cientificar que os fiscais responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, quando atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, referente às Portarias nº 006 de 02 de abril de 2013, publicada no DOE nº 63, de 05 de abril de 2013 e nº 027, de 23 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 183, de 25 de setembro de 2013.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 16 de outubro de 2013.

PAULO DE TARSO SOARES DE ARAÚJO – CEL PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 031/2013-GAMIL

O *Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.*

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como a Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 que regulamenta o art. 43, do Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a nomeação do **CEL PM PAULO DE TARSO SOARES DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2013, conforme Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 200, de 18 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a

ANEXO ÚNICO

Nº ORD	CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL/MATRÍCULA	SUPLENTE
01	003/2010	MAZUAD AUTO LOCADOURA E LOGISTICA LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
02	005/2012	CEARÁ TÁXI AEREO LTDA	LOCAÇÃO DE AERONAVES – CORISCO, MINUANO, SÊNeca E KING AIR	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
03	008/2012	PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOC. DE VEÍCULOS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ONIBUS	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
04	011/2012	PRIMEIRA CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
05	023/2012	J. J. E SILVA - ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
06	028/2012	CEARÁ TÁXI AEREO LTDA	LOCAÇÃO DE AERONAVES – HELICÓPTERO E JATO	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
07	010/2013	J. J. E SILVA - ME	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
Nº ORD	CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL/MATRÍCULA	SUPLENTE
08	013/2013	ALENCAR AUTO LTDA	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4
09	9912334870	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM	ANTONI DE SOUSA SOARES – TEN CEL PM/ MAT. 080727-3	ALUÍZIO BATISTA DIAS CAP PM/ MAT.013259-4

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 179/2013 – GAB Teresina, 05 de Novembro de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-01459/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000734-91.2012.5.22.0001 "...projetar a reclamada ao nível 17 da carreira 04, com salário base elevado em mais 50% (cinquenta por cento), uma vez que o plus salarial de um nível para outro, segundo o PCS, é de 10% (dez por cento), no prazo de 15 (quinze) dias..."

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **projetar a reclamada ao nível 17 da carreira 04, com salário base elevado em mais 50% no prazo de 15 (quinze) dias, do Sr. Francisco Alvarenga da Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1202

PORTARIA Nº 180/2013 – GAB Teresina, 05 de Novembro de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 002-02160/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Benedita Guerra Cavalcante, nos autos do processo nº 0000616-15.2012.5.22.0002 "...no mérito propriamente dito, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, a pretensão objeto da presente demanda movida por MARLENE SOARES VIEIRA DE SOUSA PINTO em face de EMGERPI- EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ para condenar a reclamada a proceder ao enquadramento da reclamante no cargo de Auxiliar Administrativo, carreira 04, nível 13..."

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder ao enquadramento da reclamante no cargo de Auxiliar Administrativo, carreira 04, nível 13, da Sra. Marlene Soares Vieira de Sousa Pinto**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1203



PORTARIA GDPG Nº 337/2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria GDPG Nº 246/2013, que designou a Defensora Pública CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para substituir na 2ª Defensoria Pública Regional de Campo Maior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 05 de novembro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 594

PORTARIA DDPB Nº 014/2013

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento à Dra. Ana Carolina de Freitas Tapety Machado, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras, do período de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, conforme Portaria nº 143/2013-CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Júlio César Duailibe Salém Filho, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras, para SUBSTITUIR na 2ª Defensoria Pública de Oeiras, pelo período de 13 (treze) dias, de 04 a 16 de novembro de 2013.

CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 01 de novembro de 2013.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



Portaria CONDIR 002/2013

Teresina, 04 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 05421/12 Considerando parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e

Considerando deliberação do Conselho Diretor, em reunião plenária do dia 23 de setembro 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar como Professor Visitante, ALFRED DANIEL FREDERICK, na forma do Art. 48 da Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005, bem como as alterações da Lei Complementar 124, de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º – A contratação a que se refere o artigo anterior será de doze meses, divididos em quatro períodos de três meses, da seguinte forma: maio a agosto de 2013; maio a agosto de 2014, maio a agosto de 2015; maio a agosto de 2016.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria CEPEX 012/2012 de 12 de novembro de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONDIR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 021/2013

Teresina, 04 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 08263/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA, Assistente I, TI - 20h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS em Teresina, para TI – 40 h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 022/2013 Teresina, 06 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09880/13,

Considerando parecer favorável do Conselho de Administração e Planejamento e,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 31 de novembro 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **ANTÔNIO CARLOS MENDES DA ROCHA**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Drª Josefina Demes” em Floriano, para o regime de Dedicatória Exclusiva - DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 114/2013 Teresina, 29 de outubro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08160/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 25/09/2013,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 02/10/2013,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TP 20h, **MARIA OZITA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI, no período de **26/08/2013 a 25/08/2014**, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2013.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 115/2013 Teresina, 31 de outubro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08918/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/09/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar renovação do afastamento da Professora **YOLETE AMORIM LOUREIRO**, Assistente I – TI-40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, CCECA, no período de **13/09/2013 a 13/09/2014**, para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia na Universidade São Francisco, em Itatiba - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 13/09/2013.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 116/2013 Teresina, 31 de outubro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07822/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 05/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar prorrogação do afastamento do Professor **JOSÉ AMÉRICO LIMA DE ABREU**, Auxiliar I – TI-40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, CCECA, no período de **03/08/2013 a 03/01/2014**, para conclusão de mestrado em comunicação na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 03/08/2013.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 117/2013 Teresina, 31 de outubro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09628/13,

Considerando parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 31/10/2013,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 05/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do Professor **ANTÔNIO FRANCISCO LOPES DIAS**, Assistente II – DE, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes, CCECA, no período de **20/01/2014 a 04/08/2014**, para realização de estágio doutoral na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa – Portugal.

Art. 2º No financiamento deste estágio, caberá o ônus a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 135/2013

Teresina, 04 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10338/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Pedagogia da Terra**, a ser ofertado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 136/2013

Teresina, 05 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10284/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Agronomia**, a ser ofertado no *Campus* “ Prof. Alexandre Alves Oliveira” em Parnaíba, e ministrado no núcleo da Universidade Estadual do Piauí em Esperantina.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 137/2013

Teresina, 05 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10318/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**, (1ª Licenciatura) no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 138/2013

Teresina, 05 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10339/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Direito**, a ser ofertado no *Campus* Barros Araújo, em Picos - PI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 139/2013

Teresina, 05 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10315/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Agronomia**, a ser ofertado no *Campus* “ Prof. Maria Goreti da Cruz Sampaio” em União - PI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 140/2013

Teresina, 05 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10305/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 31/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Regimento Interno das Residências** do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 141/2013

Teresina, 07 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10424/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do curso de **Licenciatura Plena em Geografia** a ser ofertado pela Universidade Estadual do Piauí no *Campus* “Professor Ariston Dias Lima” em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 142/2013

Teresina, 07 de novembro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 10433/13,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Letras Portuguesas**, a ser ofertado no *Campus* “Dom José Vásquez Diaz”, em Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN Nº007/2013 Teresina, 22 de outubro de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 68, inciso II do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar no âmbito da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme especificado no anexo desta resolução, as vagas que serão oferecidas pelo Sistema de Seleção Unificado – SÍSUI para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONSUN

Of. 192



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/13, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2013**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Estabelece os limites das atribuições das Superintendências de Meio Ambiente e da Superintendência de Recursos Hídricos, no que tange ao licenciamento e outorga para empreendimentos que façam uso de recursos hídricos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei 5.165 de 17 de agosto de 2000, em seu Capítulo V, Artigo 31, Incisos I a IV resolve:

Art. 1º - Os empreendimentos para os quais forem exigíveis as Licenças Ambientais (LP, LI, LO) e suas renovações e prorrogações; Declaração de Dispensa de Licenciamento; Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA; Outorgas Preventivas e de Uso ou ainda, Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos, deverão instruir processos separados para licenciamento e para outorga.

§ 1º - A documentação necessária a cada procedimento deverá ser apresentada em cada um dos processos, independentemente da ocorrência de duplicidade de informação.

§ 2º - Na hipótese de solicitação de licenciamento de poços profundos para atendimento a atividades passíveis de licenciamento ambiental, a solicitação do licenciamento e da outorga do poço será encaminhada à SRH e do licenciamento da atividade associada, à SMA, em processos distintos.

§ 3º - Na hipótese de solicitação de licenciamento de poços profundos para atendimento a atividades que não demandem licenciamento ambiental, conforme definido na Resolução CONSEMA 010/09, a solicitação do licenciamento e da outorga do poço será encaminhada à SRH em processo único.

§ 4º - Na hipótese de utilização de fontes de água superficial, o procedimento deverá seguir as seguintes indicações:

I – nos empreendimentos nos quais a atividade associada for passível de licenciamento ambiental, o procedimento será análogo ao descrito no Caput e nos Parágrafos 1º e 2º deste Artigo, no que couber;

II – nos empreendimentos nos quais a atividade associada não for passível de licenciamento ambiental, conforme definido na Resolução CONSEMA 010/09, o procedimento será análogo ao descrito no Parágrafo 3º deste Artigo, no que couber.

Art. 2º - Os processos serão encaminhados simultaneamente à Superintendência de Meio Ambiente - SMA e à Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, para análises, que serão vinculadas, para fins de deferimento das solicitações.

Art. 3º - A SMA analisará o pedido para expedição de Licença Prévia - LP, considerando a demanda d'água constante do projeto e condicionará a expedição da LP à expedição da Outorga Preventiva, quando então, verificada a disponibilidade de água para fazer face aos volumes constantes do projeto, será expedida a LP.

Parágrafo Único – Na hipótese da demanda d'água constante do projeto ser superior à autorizada na Outorga Preventiva, a LP será emitida com condicionante para expedição da LI, indicando que a demanda real, não poderá ultrapassar o volume constante da Outorga Preventiva.

Art. 4º - A SMA analisará o pedido para expedição de Licença de Instalação - LI, considerando a demanda real d'água do empreendimento e observando o limite do volume autorizado na Outorga Preventiva.

Parágrafo Único – Na hipótese do volume calculado para demanda real divergir significativamente, para maior, do volume constante da Outorga Preventiva, a SMA encaminhará à SRH, recomendação para expedição da Outorga de Uso com base na demanda real.

Art. 5º - Nos pedidos de licenciamento para a atividade de piscicultura em tanques escavados, a SMA analisará o pedido para expedição de Licença Prévia - LP, considerando a demanda d'água constante do projeto e condicionará a expedição da LP à expedição da Outorga Preventiva.

§ 1º - A SRH analisará o pedido de Outorga Preventiva considerando a demanda d'água constante do projeto, considerando, também, a forma, o local de lançamento dos efluentes e as características físico-químicas e biológicas da água lançada, com vistas determinação da exigibilidade de outorga para diluição de efluentes.

§ 2º - Na hipótese da exigibilidade de outorga para diluição de efluentes, a LP ficará condicionada à expedição das Outorgas Preventivas para captação e para diluição de efluentes.

§ 3º - A SMA analisará o pedido para expedição de Licença de Instalação - LI, considerando a demanda real d'água e observando os limites dos volumes autorizados nas Outorgas Preventivas para captação e para diluição de efluentes.

Art. 6º - Nos pedidos de licenciamento para a atividade de piscicultura em tanques rede, a SMA consultará a SRH acerca da dominialidade do corpo hídrico e, no caso de domínio estadual, analisará o pedido para expedição de Licença Prévia - LP, considerando os parâmetros constantes da Resolução CONAMA 413/09 e da Instrução Normativa SEMAR no 001/11, condicionando a expedição da LP à expedição da Outorga Preventiva.

§ 1º - A SRH analisará o pedido de Outorga Preventiva, em conjunto com a SMA, considerando o volume da água necessária à diluição da carga orgânica resultante do processo de criação, com vistas a garantir a qualidade da água para fim de abastecimento humano e animal.

Art. 7º - A SMA analisará o pedido para expedição de Licença de Instalação - LI, observando o limite do volume autorizado na Outorga Preventiva.

Art. 8º - A expedição de Licença de Operação está subordinada à expedição da Outorga de Uso para captação e da Outorga de Uso para diluição de efluentes, quando couber.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 04 de novembro de 2013.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 791

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Vinculação: Esta contratação decorre de licitação sob modalidade pregão, autorizada pela Liberação nº 1176/2013 – DLCA/SEAD/PI, Pregão (ES) nº. 013/2011 - UESPI/PI, Ofício nº 127/2013 - GAB, de 07.03.2013 e Ofício nº 515/13 – GAB, Processo Administrativo nº AA.151.1.000048/13-27. Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. **Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.**

Recurso: CONVÊNIO 076/2012

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e Augusto César Bezerra Veras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Vinculação: Esta contratação decorre de licitação sob modalidade pregão, autorizada pela Liberação nº 1176/2013 – DLCA/SEAD/PI, Pregão (ES) nº. 013/2011 - UESPI/PI, Ofício nº 127/2013 - GAB, de 07.03.2013 e Ofício nº 515/13 – GAB, Processo Administrativo nº AA.151.1.000048/13-27. Tudo isso a fim de dar continuidade a execução da prestação de serviço, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público, bem como nos demais concedêneos do Direito Administrativo. **Mantida impreterivelmente a obtenção de preços, o equilíbrio econômico-financeiro e condições mais vantajosas para a administração, não havendo quaisquer acréscimos de valores ou condições correlatas, em favor da administração e em respeito ao art. 65, II.**

Recurso: TESOURO ESTADUAL

Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2013;

Assinaturas: Larissa Mendes Martins Maia pela SETRE e Augusto César Bezerra Veras

Of. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

ESPÉCIE: Termo de Revogação da Tomada de Preços nº 009/2012, realizada pela Secretaria das Cidades do Estado do Piauí. **OBJETO:** Revogação da Tomada de Preços nº 009/2010, para Execução de Serviços de Recuperação em Estrada Vicinal Ligando as Comunidades Militão e Oitis, com Extensão de 8.245Km, no Município de São Miguel do Fidalgo – PI. Com fulcro no art. 38, IX e 49, caput, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013. REVOGANTE: Merlong Solano Nogueira (Secid). REVOGADO: Antonio Francisco Xavier (Dimensão Ltda.).

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSULTER – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 35.148.444/0001-53).

DA VINCULAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 1076/2013 – DLCA/SEAD/PI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011, OFÍCIO Nº 1693-GDG/13, PROCESSO Nº AA.002.1.010826/13-44, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA E QUANTITATIVO ESPECIFICADO ABAIXO:

FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	TOTAL MENSAL (RS)
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (ITEM 279, LOTE III-B)	02	2.010,00	4.020,00
VALOR TOTAL POR MÊS			4.020,00

DO VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SERÁ PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37. FONTE: 0100001001

VIGÊNCIA: PRAZO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2013.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 043/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – SEAD/PI

CONTRATADA(S): SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.(CNPJ Nº 06.855.175/0001-67).

DA VINCULAÇÃO: LIBERAÇÃO Nº 1076/2013 – DLCA/SEAD/PI, PREGÃO Nº 008/2012 – DLCA/SEAD/PI, OFÍCIO Nº 1692-GDG/13, DATADO DE 06.09.2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.010824/13-29 E LEI FEDERAL 8.666/93.

DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA E QUANTITATIVO ESPECIFICADO ABAIXO:

FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(RS)	TOTAL MENSAL (RS)
POSTO VIGILANCIA DESARMADA 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, FERIADO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES EM TURNOS TIPO 12X36 HORAS) - ITEM 02 PARCIAL XI, DOE Nº 67 DE 11.04.2013.	03	5.227,22	15.681,66
VALOR TOTAL POR MÊS			15.681,66

DO VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SERÁ PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 15.681,66 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37. FONTE: 0100001001

VIGÊNCIA: PRAZO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2013.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 141

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 8 de novembro de 2013 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO/2013

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR RS
02/10/2013	-	DISPENSA-172/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1111/13	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (OTIMA DISTRIBUIDORA)	360,00
02/10/2013	-	DISPENSA-173/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	948/13	TECNOMED	1.300,00
02/10/2013	-	DISPENSA-174/13	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	1074/13	DISMAHC	5.810,00
01/10/2013	-	DISPENSA-175/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1077/13	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	780,00
03/10/2013	-	INEXIGIBILIDADE - 28/13	Art. 25 Caput	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	979/13	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.800,00
10/10/2013	-	DISPENSA-176/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	1108/13	MARIA JOSÉ GOMES DA FONCECA LEITE - EPP (NORTE COPIAS)	842,00
08/10/2013	-	INEXIGIBILIDADE - 29/13	Art. 25 Caput	VALE-TRANSPORTE	-	1085/13	SETUT	373,80
16/10/2013	-	DISPENSA-177/13	Art. 24 Inc. IV	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	1073/13	MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (MARKO INFORMÁTICA)	7.996,89
16/10/2013	-	DISPENSA-178/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1075/13	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA	2.864,64
16/10/2013	-	DISPENSA-179/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1118/13	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA	2.286,00
08/10/2013	-	DISPENSA-180/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE GASOMETRIA	-	1083/13	F.H.SOARES COM. E SERVIÇO-ME (UNISOLDAS)	1.630,00
16/10/2013	-	DISPENSA-181/13	Art. 24 Inc. II	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE CONSULTÓRIO PARA PROFISSIONAIS	-	792/13	COMERCIAL EVEREST LTDA	3.236,08
22/10/2013	-	INEXIGIBILIDADE - 30/13	Art. 25 Caput	VALE TRANSPORTE	-	1126/13	SETUT	373,80
17/10/2013	-	DISPENSA-182/13	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	1112/13	DISMAHC	768,00
17/10/2013	-	DISPENSA-183/13	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	1116/13	DISMAHC	2.433,60
17/10/2013	-	DISPENSA-184/13	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	1140/13	DISMAHC	3.240,00
17/10/2013	-	DISPENSA-185/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL DE LABORATÓRIO	-	1091/13	KHYSLAB - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	16.533,34
29/10/2013	-	DISPENSA-186/13	Art. 24 Inc. II	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	1141/13	ALFA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	6.340,80
29/10/2013	-	DISPENSA-187/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1068/13	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	3.300,00
29/10/2013	-	DISPENSA-187/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1068/13	DISMAHC	2.000,00
29/10/2013	-	DISPENSA-187/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1068/13	GERAMED	1.244,00
25/10/2013	-	DISPENSA-188/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1047/13	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	2.085,00
25/10/2013	-	INEXIGIBILIDADE - 31/13	Art. 25 Caput	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1142/13	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11.400,00
29/10/2013	08/2013	1º ADITIVO	-	MATERIAL ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECÍFICOS	-	1107/13	PROTEPI - PRODUTOS TECNOLOGICOS DO PIAUÍ	292.827,55
30/10/2013	-	DISPENSA-189/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1197/13	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (OTIMA DISTRIBUIDORA)	10.600,00
30/11/2013	-	DISPENSA-190/13	Art. 24 Inc. IV	GÊNERO ALIMENTÍCIO	-	1176/13	DISMAHC	5.346,00

ERRATA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO /2013

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR RS
05/09/2013 05/11/2013	16/2012	4º ADITIVO	-	SERVIÇO DE ENGENHARIA	-	954/13	GEOPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
11/09/2013	-	DISPENSA-155/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	911/13	R.B.A. NASCIMENTO - EPP (DISTRIBUIDORA RENASCER)	525,02

Teresina, 07 de Novembro de 2013.

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 125



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 370/13

PROCESSO: AA.900.027564/12-25. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa ECOL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Hospital Norberto Moura, em **Elesbão Veloso - PI** (muro, reservatório d'água e construção da sala de resíduo e necrotério), alterado o valor do contrato que passará de R\$ 119.129,20 para R\$ 157.174,07, correspondente ao percentual de 31,94%. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ BORGES DE SOUSA ARAUJO - Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 385/13

PROCESSO: AA.900.023628/13-58. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 55/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de conclusão da Unidade Básica Avançada de Saúde - UBAS de **Currulinhos-PI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, a contar de 04.10.13. **VIGÊNCIA:** 03.12.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde; FELIPE DE MELO EULALIO - Sócio- Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 388/13

PROCESSO: AA.900.1.024708/13-27. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 206/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** Elaboração de 06 (seis) Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades "Serra do Baliza", em **D. Expedito Lopes-PI**, "Bom Princípio" e "Barrigas", em **Tanque do Piauí**, "Nova Varjota", em **Bocaina-PI**, "Três Potes", em **Picos - PI**, "Serra Azul", em **Monsenhor Hipólito - PI**, e de 05 (cinco) Projetos de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades "Serra do Baliza", em **Dom Expedito Lopes-PI**, "Bom Princípio" e "Barrigas", em **Tanque do Piauí**, "Três Potes", em **Picos - PI** e "Serra Azul", em **Monsenhor Hipólito - PI**, onde fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 dias, a contar de 21.10.13, por consequência fica prorrogado o prazo de vigência contratual para 285 dias, a contar de 19.07.2013. **VIGÊNCIA:** Serviços: 19.01.2014 e do Contrato: 30.04.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 29.10.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde; CLEMILTON ALVES PEQUENO - Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Entre Entes Públicos-TCEP formalizado entre o GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO e o GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS mencionados, contemplando a definição, a oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade Estadual sob gestão municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Floriano/PI, definindo o papel da unidade no Sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo previamente definido entre as partes, parte integrante deste termo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES será da ordem de R\$ 521.319,40, somado aos valores dos leitos de UTI que é de R\$ 114.892,80, perfazendo um total de R\$ 636.212,24, valores destinados ao custeio das ações e serviços produzidos pela unidade de saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Oneram o FNS, bloco de atenção da MAC Ambulatorial e Hospitalar da parcela programada ao FMS de Floriano. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Floriano, 01.10.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Saúde do Estado do Piauí; BIGMAN DE QUEIROZ BARBOSA - Secretário Municipal de Saúde de Floriano.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 390/13

PROCESSO Nº: AA.900.1.022677/13-69. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, CNPJ Nº 06.554.331/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Não há contrapartida. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

UNIDADE GESTORA: 170.101-FUNSAÚDE. **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos **PROJETO/ATIVIDADE:** 1659 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamentos e Material Permanente. **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 04.11.2013. **VIGÊNCIA:** de 04.11.2013 a 01.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA - Prefeito Municipal de São João da Serra - PI, CPF Nº 327.908.993-04.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 391/13

PROCESSO Nº: AA.900.1.018464/13-73. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ - PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.601/0001-18. **OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Não há contrapartida. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE GESTORA:** 170.101-FUNSAÚDE. **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos **PROJETO/ATIVIDADE:** 1659 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamentos e Material Permanente. **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 04.11.2013. **VIGÊNCIA:** de 04.11.2013 a 14.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; CRISTIANO GONCALVES PORTELA - Prefeito Municipal de Paquetá- PI, CPF Nº 810.746.113-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 392/13

PROCESSO Nº: AA.900.1.015209/13-96. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.805/0001-59. **OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Não há contrapartida. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE GESTORA:** 170.101-FUNSAÚDE. **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos **PROJETO/ATIVIDADE:** 1659 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamentos e Material Permanente. **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 04.11.2013. **VIGÊNCIA:** de 04.11.2013 a 01.07.2014. **SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI, CPF Nº 227.940.003-06.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 393/13

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.024298/13-71 e 024145/13-52. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.593/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Não há contrapartida. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE GESTORA:** 170.101-FUNSAÚDE. **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos **PROJETO/ATIVIDADE:** 1659 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52 - Equipamentos e Material Permanente. **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 04.11.2013.



VIGÊNCIA: de 04.11.2013 a 17.09.2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES - Prefeita Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, CPF Nº 001.559.183-20.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 394/13

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.022674/13-30 e 024475/13-26.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, CNPJ Nº 01.612.623/0001-88.
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Contrapartida: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE GESTORA: 170.101-FUNSAÚDE.
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 1659 – Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde
NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 04.11.2013.
VIGÊNCIA: de 04.11.2013 a 19.09.2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; AFONSO JOSÉ DAMÁSIO DA SILVA - Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, CPF Nº 240.050.453-91.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 395/13

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.015207/13-70 e 015219/13-95.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.583/0001-74.
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Não há contrapartida.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE GESTORA: 170.101-FUNSAÚDE.
PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 1659 – Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde
NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 100 – Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2013.
VIGÊNCIA: de 05.11.2013 a 05.08.2014.
SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO – Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí – PI, CPF Nº 446.195.103-00.

Of. 2659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 267/2013 – Processo nº 275/2013
Contrato(a): Jairane Morais Viana **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 266/2013 – Processo nº 274/2013
Contrato(a): Mº de Jesus R. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 268/2013 – Processo nº 276/2013
Contrato (a): Mainúbia Alves de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 269/2013 – Processo nº 277/2013
Contrato (a): Ângela Duarte da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 807,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93
Inexigibilidade de licitação nº 257/2013 – Processo nº 265/2013
Empresa: Biossintese **Objeto:** Material Ortopédico.

Valor: 5.733,59. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93
Inexigibilidade de licitação nº 263/2013 – Processo nº 271/2013
Empresa: Lapac **Objeto:** Exames histopatológicos.
Valor: 5.568,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 260/2013 – Processo nº 268/2013
Empresa: Astel Sat **Objeto:** Manut. Equip. Hospitalares.
Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: Nº AA.002.1.008713/13-08 DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente de panificação e corte e costura, com a finalidade de promover a implantação do projeto capacitação profissional de oficinas permanentes (PROCAP) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o Convênio nº MJ nº 091/2012, SINCOV nº 774325/2011- assinado e publicado no D.O.U. de 28 de dezembro de 2012.
TIPO: MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2013.
HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).
EDITAL: disponível no site licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1586

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A 002.1.010959/13-65 DLCA/SEAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote turístico para atender a Secretaria de Estadual da Administração na realização da 8ª Semana do Servidor Público Estadual.
TIPO: MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO: 25/11/2013.
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local).
LOCAL: Secretaria de Administração do Estado do Piauí DLCA/SEAD/PI, sede da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/PI, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/PI, no endereço supramencionado. Email: licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1590



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 87/2013 Convite Nº. 08/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000949/13-40-SASC

Espécie: Contrato Nº. 87/2013 – Convite Nº. 08/2013, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa CWC Construtora LTDA- ME.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do estacionamento da SASC.

Valor: R\$ 64.801,99 (Sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual

Dotação orçamentária: 300101

Elemento de despesa: 4490-51

Data da Assinatura: 14/10/2013

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e José Candido Lustosa de Melo- CWC Construtora LTDA.

Extrato do Contrato Nº. 089/2013 Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001870/13-62

Espécie: Contrato Nº. 089/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa J. G. B da Silva ME.

Objeto: Para aquisição de Equipamentos.

Valor: R\$ 39.220,00 (Trinta e nove mil e duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 300102

II- Elemento de Despesa: 4490-52

III- Fonte de Recursos: 0110.002.000- Convênio.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. V da lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/10/2013

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2013.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Antônio Bezerra da Solva – J.G. B da Silva ME (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 088/2013 Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001871/13-62 - SASC

Espécie: Contrato Nº. 088/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Vasconcelos & CIA LTDA-INFOCOP. Objeto: Aquisição de Máquina Seladora.

Valor: 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 300102

II – Elemento de Despesa: 3390-30/4490-52

III – Fonte de Recursos: 0110.002.000 – Convênio

Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. V da lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 14/10/2013

Vigência: Terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2013.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e a empresa Vasconcelos & CIA LTDA- INFOCOP (Contratada).

Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 013/2013 Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000197/13-00 SASC

Espécie: Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 013/2013 (que trata do fornecimento de suprimentos de informática), que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a empresa Irmãos Souza Comercio Serviços e Representações LTDA.

Do Valor: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens, o valor do contrato passa a ser de R\$ 32.001,31 (Trinta e dois mil, um real e trinta e um centavos).

Da Dotação Orçamentária

I – Classificação Funcional: 300102

II – Elemento de Despesa: 3390-30

III – Fonte de Recursos: 0100.001.001 – Tesouro Estadual; 0110.002.000- Convênio.

Da Inalteração e Ratificação

As cláusulas e condições do contrato original e aditivos, não expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

Data da Assinatura: 25/02/2013

Vigência: Terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2013
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Francisco Jose de Souza – Irmãos Souza Comercio Serviços e Repr. LTDA. (Contratada).

Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 049/2013. Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001040/13-29-SASC

Espécie: Termo Aditivo Nº. 001 ao Contrato Nº. 049/2013, que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a empresa Gráfica e Editora Lotus LTDA. Objeto: Prestação de serviços gráficos.

Do Valor: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens: 05, 06, 12, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 35, e 36, o valor do contrato passa a ser de R\$ 607.492,38 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes as cláusulas e condições ajustadas ao Contrato Nº. 049/2013 e aditivos não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 22/10/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Paulo Henrique Lopes Santos – Gráfica e Editora Lotus LTDA (Contratada).

Of. 061



ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

Extrato do Contrato nº 22/2013, data 06 de novembro de 2013 - que entre si celebram a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER e a Empresa NOSSALUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LTDA.**

Objeto do Contrato: Instalação Extensão primaria em 13,8KV com instalação de 02 Subestações Aérea Trifásicas em 13,8 KV de 15KVA e Rede Secundaria 380/220V para Iluminação Pública Especial da Avenida de acesso a COHAB, situado na sede do Município de Picos - PI.

Execução e Vigência: O prazo de vigência será de 285 dias da assinatura do contrato.

Valor Mensal: R\$ 141.476,77 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.39/44.90.51/44.90.52.

Fonte Recursos: 00

Contratada: NOSSA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LTDA, Representante: Pedro Pearce de Oliveira Brito, CPF: 102.045.393-15.

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.
EDSON DE CASTRO FERREIRA

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Of. 1275



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GOVERNO E A SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO – A cessão do servidor JARBAS DANTAS COELHO, Coordenador Técnico, Matrícula nº 253817-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, para prestar serviço junto à Secretaria de Governo, com ônus para o órgão de origem.

VIGÊNCIA – Terá validade a partir de 10 de outubro de 2013 e término no dia 31 de dezembro de 2013.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 24 de outubro de 2013

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo

ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Saúde

Of. 1277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013 -SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de emissão de certificados digitais icp-brasil e fornecimento de dispositivos – tokens, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Tipo: **Menor Preço Global por LOTE.**

Adjudicação: **Menor Preço por LOTE.**

Data de Abertura da Sessão: 25/11/2013,

Horário: às 09:00h;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Retirada do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br / E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 07 de novembro de 2013.

Cyntyta Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratada: Alvino Júnior de Sousa Barros.

Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013-SEFAZ, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013-SEFAZ.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratada: Iracy Queiróz dos Reis.

Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013-SEFAZ, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013-SEFAZ.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratada: Rosinaldo Alves Veloso.

Onde lê-se: Rosivaldo, **leia-se:** Rosinaldo

Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013-SEFAZ, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013-SEFAZ.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratada: Elias de Sousa Rodrigues Mercearia - ME.

Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013-SEFAZ, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013-SEFAZ.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratada: José Ferreira dos Santos.

Onde lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013-SEFAZ, **leia-se:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2013-SEFAZ.

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Construção do Matadouro Público de Campinas - PI, do seguinte Convênio:

Convênio: 061/2011

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Campinas – PI.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Conveniente, com a “**Construção de 01 (um) Matadouro Público no Município de Campinas - PI**”, dentro dos padrões estabelecidos pela Defesa Animal.

A prorrogação do Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Conveniente, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Campinas - PI.

Vigência: 04/05/2014

Of. 1940

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Convênio de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares de Francisco Macêdo do Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 012/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

Objeto: Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta, de cooperação técnica-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares em Alto Longá**.

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR em custear a perfuração do objeto, no importe de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, dividido em **três parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, enquanto que a PREFEITURA fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em **três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais)**, e a última no valor de **R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)**, correspondente a 10% da obra, conforme Plano de Trabalho, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 012/2013, Agência nº 1428-1, Conta nº 27.687-1 do Banco do Brasil**.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

Vigência: 30/04/2014

Of. 1938

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando os dispositivos nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços:

Contrato Administrativo: 075/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Alejo Lertzundi Silveira

Objeto: O presente Contrato corresponde a execução do Projeto que consiste na contratação de serviço de consultoria, visando a elaboração de proposta para inclusão no DPL II e/ou SWAP do Projeto de Apoio a Atividade Produtiva Não Agrícola para a Família Rural Piauiense, a ser contratada com o Banco Mundial no âmbito do PROGERE na região da Grande Picos.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o Consultor Alejo Lertzundi Silveira.

Of. 1945

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o Convênio de Reforma do Mercado Público de Colônia do Piauí do Convênio abaixo relacionado:

Convênio nº: 011/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural- SDR.

Contratada: Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI.

Objeto: Compreendido por ações, atividades e trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com a SDR e a PREFEITURA, numa atuação conjunta, de cooperação técnica-financeira, integrando os governos estadual e municipal, com vistas ao **Convênio de Reforma do Mercado Público de Colônia do Piauí - PI.**

A parceria consiste na responsabilidade por parte da SDR em custear a construção do objeto, no importe de **R\$ 131.712,45 (cento e trinta e um mil, setecentos e doze reais, quarenta e cinco centavos)**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 43.904,00 (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais)**, e as outras duas no valor de **R\$ 43.904,00 (quarenta e três mil, novecentos e quatro reais)**, enquanto que a PREFEITURA fica responsável como contrapartida no importe de **R\$ 4.203,59 (quatro mil, duzentos e três reais, cinquenta e nove reais)**, em três parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.401,59 (mil, quatrocentos e um reais, cinquenta e nove centavos)**, e as outras duas no valor de **R\$ 1.401,00 (mil, quatrocentos e um reais)**, correspondente a 10% da obra, conforme Plano de Trabalho, o qual ficará fazendo parte integrante deste. Os valores serão depositados na conta específica do **Convênio nº 011/2013, Agência nº 1383-8, Conta nº 620-9 do Banco do Brasil.**

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI.

Vigência: 30/04/2014

Of. 1939

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Alteração da Dotação Orçamentária do seguinte Contrato de Locação de Veículos:

Contrato: 054/2010

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

Contratada: Empresa Mazuad Autolocadora Logística Ltda

Objeto: O presente contrato trata da “**Locação de 08 (oito) veículos, sendo 02 (dois) utilitários tipo pick-up e 06 (seis) tipo passeio, para a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, visando o pleno atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, modalidade Projeto Compra Direta Local da Agricultura Familiar com Doação Simultânea - PCDLAF**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

A alteração tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, tendo em vista que houve acréscimo da **Fonte 0120000000**, visando à efetivação dos pagamentos para manter um nível satisfatório nos serviços prestados.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Mazuad Autolocadora Logística Ltda.

Of. 1941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Transportes - SETRANS

Extrato de Contrato – 2013

ATO: CONTRATO Nº038/2013 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000369/13-88

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação da Rodovia Perimetral Sul (Pi-391), trecho: entr. Pi 247 (Cruzeta)/Pratinha/Nova Santa Rosa, com 134,58 km de extensão

LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/12

VALOR GLOBAL: R\$ 32.853.438,56 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste

procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí/Prodesenvolvimento II, através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1051; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2013.

ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

Of. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 24/2013 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preço 24/2013 - CPL, destinada à Recuperação e Revestimento Primário na Estrada Vicinal de Socorro do Piauí Passando pelo Povoado Serra até a Divisa com Município de Pedro Laurentino – PI, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: **1º lugar:** Forti Construções e Serviços Ltda: R\$ 199.688,06 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Teresina (PI), 07 de novembro de 2013.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

ERRATA

Extrato de Contrato nº 036/2013 publicado no DOE Nº 188 em 2 de outubro de 2013.

Onde se lê: Fonte de recurso: Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade 2021 e FR 00.

Leia-se: Fonte de Recurso 449051, Projeto Atividade 1022 e FR 00.

Lenoel Vieira de Sousa Abreu

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL/HPM



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2013 - HPMPH

Na Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013/HPM, DOE Nº **54/2013, datado de 21/03/2013. Onde se lê:**

VIGÊNCIA: Início 19/03/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

VIGÊNCIA: Início 19/03/2013 a 19/03/2014, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Of. 741



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013/ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº AA. 118.1.001262/13-08-ADH/PI. Termo de Liberação Administrativa Externa 050/13-CLC/TJ/PI. REF. ATA DE REGISTRO GERAL 005/2013 (PE004/13) TJ/PI

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES**, de acordo com planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ALMOÇO COMPLETO (SELF SERVICE)	400	35,13	14.052,00
COFFEE BREAK	400	19,90	7.960,00
COQUETEL 1	400	25,30	10.120,00
COQUETEL 2	315	25,30	7.969,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas para fazer face ao contrato correrão por conta da seguinte verba: Fonte Recurso: 100. Natureza: 33.90.39. Elemento de despesa: 09 e Projeto/Atividade: 2270.

VALOR CONTRATUAL: O valor do Contrato será de R\$ 40.101,50 (quarenta mil cento e um reais e cinquenta centavos).

PARTES:

Contratante: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: a empresa **DIFERENCIAL BUFFET (L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME**, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas, CEP 64001-260, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.686.538/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 19.414.763-0, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA**

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2013.

Teresina, 05 de novembro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH-PI.

Of. 870

RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2012-RR – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.001819/11-64 – ADH/PI.

VENCEDORA: Construtora Expandir Engenharia Ltda
2ª Classificada: Construtora Padrão Ltda
DECLASSIFICADAS: Construtora Caxé Ltda, Construtora VR2 Ltda e Ergnove Construtora Ltda.
Teresina(PI), 05 de novembro de 2013.

##ASS Vívian de Sousa Batista
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

Gilberto Gomes Medeiros
Diretor Geral

Of. 860



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 065/2013;
Concorrência: nº 002/2013;
Contrato: nº 030/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Alterar o contrato em epigrafe, adicionando o valor de R\$ 979.541,02 (Novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos) conforme planilha expedida pela Diretoria de Engenharia;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 06/11/13;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela empresa TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES Ltda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 031/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **F&L CONSTRUTORA LTDA**, no valor R\$ 108.335,57 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 182/2013**.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº013/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MAQTERR LTDA**, no valor R\$ 2.708.104,89 (Dois milhões, setecentos e oito mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 531/2013**.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2013.

Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº025/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **REDE CONSTRUÇÕES PERFURAÇÕES DE**

POÇOS LTDA, no valor R\$ 1.059.360,26 (Um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 465/2013**.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2013.

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 182/2013
Convite: nº 031/2013;
Contrato: nº 087/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa F&L CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de uma praça pública na localidade Brejinho, município de Luís Correia - PI;
Valor: R\$ 108.335,57 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 06/11/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa F&L CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 531/2013
Concorrência: nº 013/2013;
Contrato: nº 088/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada vicinal intermunicipal com revestimento primário, ligando os municípios de Nazária, Curralinhos e Demerval Lobão, com extensão de 101,43 km - PI;
Valor: R\$ 2.708.104,89 (Dois milhões, setecentos e oito mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 06/11/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior, pela empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 465/2013
Tomada de Preços: nº 025/2013;
Contrato: nº 089/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONSTRUÇÕES PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Altos a José de Freitas-PI com extensão de 25,00 km. Trechos: entronc. PI-222 – sede (Altos) a José de Freitas (sede);
Valor: R\$ 1.059.360,26 (Um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 06/11/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Eriivan Araújo de Aquino, pela empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: nº 584/2013;
Convênio: nº 013/2013;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura de Acauã - PI;
Objeto: Execução de canteiro central na Avenida Professora Maria Lina Araújo;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor total do convênio: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) e contrapartida R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Vigência do Convênio: 01 (um) ano da data da assinatura;
Data da Assinatura: 06/11/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Reginaldo Raimundo Rodrigues pela Prefeitura Municipal de Acauã - PI.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: nº 234/2013;
Convênio: nº 014/2013;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura de São Luís do Piauí - PI;
Objeto: Construção de um campo de futebol na sede do município;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor total do convênio: R\$ 149.999,51 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) e contrapartida R\$ 14.999,51 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Vigência do Convênio: 01 (um) ano da data da assinatura;
Data da Assinatura: 07/11/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa pela Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI.

Of. 1273



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE CONVÊNIO PJU Nº 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1598 /2013

ORGAOS CONVENIENTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI.

OBJETO: Execução dos serviços de sinalização vertical e horizontal da municipalização do trânsito da cidade de Piracuruca, neste Estado, conforme Plano de Trabalho elaborado pela Prefeitura e aprovado pela DUCM/ DER/PI.

VALOR: R\$ 403.606,51 (quatrocentos e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos),

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar do dia seguinte após a publicação do extrato do Convênio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 01 de novembro de 2013

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sr. Raimundo Alves Filho/ Prefeito Municipal de Piracuruca – PI.

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO N.º 22/2013

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa R. F DE A. FARIAS-EPP, CNPJ 03.709.221/0001-21

PROCEDIMENTO: Liberação n.º0942/2013- DLCA/ SEAD/PI, Pregão (ES): 003/2012 UESPI SERVIÇOS COMUNS-SRP

OBJETO: Locação de veículos automotores para as atividades diárias

VALIDADE: 12 meses

VALOR: R\$ 20.640,00

FONTES DE RECURSOS: Custeio 0100771001

ELEMENTOS DE DESPESA: 339039

PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 2157

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2013

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2013 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº. 015/2013, celebrado em 27 de agosto de 2013, para contratar a reforma dos prédios das CIRETRANS de Bom Jesus e Corrente.
ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Wellington Gomes da Silva.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2013 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste nos serviços de REFORMA NO PRÉDIO DO SHOPPING DA CIDADE PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POSTO DO DETRAN/PI, em conformidade com o processo Administrativo Nº. 030.082.003956/13 e Convite nº 018/2013, que com seus anexos, integra este instrumento, independentes de transcrição.
ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Wellington Gomes da Silva.

Of. 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 22/11/2013 às 08:00h. Objeto Aquisição de Ambulância. **RECURSO:** PRÓPRIO/SECRETARIAL ESTADUAL DE SAÚDE. Edital: Rua Antônio Mascarenhas, s/n, Centro, Riacho Frio-PI, fone/fax (0xx89) 3556-0041.

Riacho Frio, 07 de novembro de 2013.
Antônio Mascarenhas Lustosa Filho
Presidente da CPL

P.P. 16195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL e EMPREITADA GLOBAL**, em 25/11/2013 às 10:30h. Objeto: Construção do Complexo de Saúde Dr Misael Dourado Guerra. **RECURSO:** Próprio/FMS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcanti, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (89) 3573-1521.

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL POR ITEM e EMPREITADA GLOBAL POR ITEM**, em 25/11/2013 às 12:00h. Objeto: Cobertura da quadra na Unidade Escolar Orley Pacheco Cavalcante no Bairro Aeroporto I e Construção de uma quadra coberta no Bairro Vermelho, na Unidade Escolar Marinho Lemos. **RECURSO:** Próprio/FNDE. Edital: Avenida Lourenço Cavalcanti, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (0xx89) 3573-1521.

Corrente, 07 de novembro de 2013.
Mússio Antônio Dualibe Nogueira
Presidente da CLP.

P.P. 16194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10199/2013.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA ÉRIDA ZOÉ LUSTOSA FURTADO.
MOTIVO: Anuência da rescisão contratual, da **PROFESSORA ÉRIDA ZOÉ LUSTOSA FURTADO**, a partir de 25 de outubro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º,VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.
SIGNATÁRIO: Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2013
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08656/2013.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA.
MOTIVO: Anuência da rescisão contratual, da **PROFESSORA FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA**, a partir de 26 de agosto de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º,VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.
SIGNATÁRIO: Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2013
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08856/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA - FUNDELTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2013, passando a vigor por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2013
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITTO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PROJUR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08870/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 044/2011, passando a vigor por mais 03 (três) meses, a partir de 30 de outubro de 2013..
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2013
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FLÁVIO DE LIRA LUZ, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PROJUR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08859/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: EMPRESA DIGIART INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 073/2011, passando a vigor por mais 01 (um) ano, a partir de 05 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2013
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e RODRIGO BARROS CAMPELO DE VASCONCELOS, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PROJUR/FUESPI.

OF. 815

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 010/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo do EDITAL 010/13, torna público, o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à SELEÇÃO DE PROFESSORES-PESQUISADORES CONTEUDISTAS, para os cursos: Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Letras/Inglês, Licenciatura Plena em Letras Espanhol, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Licenciatura Plena em Português da Universidade Aberta do Brasil- UAB/ Universidade Estadual do Piauí- UESPI, na modalidade Educação a Distância, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CURSO: PEDAGOGIA

CANDIDATO	CURSO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE	CORPO, LÚDICO E EDUCAÇÃO	DEFERIDA	
UMBELINA SARAIVA ALVES	PRÁTICA E PESQUISA EDUCACIONAL III	DEFERIDA	

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CANDIDATO	CURSO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
ÂNGELA PIAUILINO CAMPOS	IMUNOLOGIA	DEFERIDA	
FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	FISIOLOGIA ANIMAL E HUMANA	DEFERIDO	
FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	ECOLOGIA I	DEFERIDO	
FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	ECOLOGIA II	DEFERIDO	
FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO	SISTEMÁTICAS DE FANERÓGAMAS	DEFERIDO	
LAUDIMIR LEONARDO W. V. DA SILVA	HEMATOLOGIA	DEFERIDO	
MARA RAMEL DE SOUSA SILVA	HEMATOLOGIA	DEFERIDA	
MARIA JAQUELINE MESQUITA	HEMATOLOGIA	DEFERIDA	
RAFAEL DIEGO BARBOSA SOARES	ECOLOGIA II	DEFERIDO	
SIMONE MOUSINHO FREIRE	PARASITOLOGIA	DEFERIDA	

CURSO LETRAS/INGLÊS

CANDIDATO	CURSO	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
MÔNICA MARIA DE AMORIM RAMOS	POESIA NA LITERATURA DE LINGUA INGLESA	DEFERIDA	

CURSO: LETRAS/PORTUGUÊS

CANDIDATO	DISCIPLINA	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
ALGEMIRA DE MACÊDO MENDES	LITERATURA PIAUIENSE	DEFERIDA	
DOMINGOS DE SOUSA MACHADO	ANÁLISE DO DISCURSO	DEFERIDO	
RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA/ LUCIRENE DA SILVA CARVALHO	PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV - PROJETOS	INDEFERIDO	SUBITEM 3.2 - "F"
MARIA SULEI DE O. LOPES	A LITERATURA E O LEITOR	INDEFERIDO	SUBITEM 3.2 - "F"
NIZE PARAGUASSU MARTINS	SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA	DEFERIDA	
SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS	LITERATURA E POLÍTICA	DEFERIDA	

Teresina, 05 de novembro de 2013

Raimundo Isídio de Sousa

Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2013
Presidente

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL



NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional no Piauí – ADH, **NOTIFICA** uma das contempladas no Residencial Jacinta Andrade, Senhora **DORIVALDA SOUSA BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 486.845.003-68, a qual não compareceu para assinatura de contrato após a primeira convocação, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça na sede da ADH-PI, Avenida José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Sala 38, 2º Andar, no Horário das 7H 30min às 13H30min (de Segunda a Sexta-Feira), para assinar seu respectivo contrato, sob pena de exclusão do seu nome da relação de beneficiários.

Teresina, 05 de novembro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral – ADH/PI

Of. 868



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, nº 150/13**, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) do contorno rodoviário, no trecho da estaca zero a 119+1,76 com extensão de 2,381Km, no município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

Of. 1274



COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a EMISSÃO de DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, referente à Construção de uma Barragem de Gravidade Vertedoura localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

Of. 1280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença Prévia (LP) e Licenças de Instalação dos seguintes trechos:

-Licença Prévia de Nº2165/13- Pavimentação de Aeródromo com pavimentação asfáltica em CBUQ e construção de apoio-Municipal de Santo Cruz do Piauí.

-Licença de Instalação de Nº2166/13- Pavimentação de Aeródromo com pavimentação asfáltica em CBUQ e construção de apoio-Municipal de Santo Cruz do Piauí.

Melhoramento e implantação de pavimentação asfáltica do trecho: Flores do Piauí/Ribeiro do Piauí.

- Prorrogação da Licença de Instalação Nº6112/13- Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia -327 Caldeirão/Lagoa de São Francisco.

-Declaração de Baixo Impacto Ambiental Nº160/13- Implantação do Contorno Rodoviário da cidade de Regeneração-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS-SETRANS

Of. 216

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente/SEMAR a Licenças de Operações (LO), dos trechos:

- Pavimentação Asfáltica em TSS da Rodovia PI-354, no município de Barro Duro/Olhô DAguá-PI.

- Pavimentação Asfáltica no município de Castelo do Piauí/Buriti dos Montes-PI.

- Melhoramento e implantação de pavimentação no Trecho: Pedro II, Mirante do Gritador-PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS-SETRANS

Of. 136

VIVO S/A torna publico que foi emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 985/2013 da Estação Radio Base PII01(DIN), localizada à Rua: Morro Da Caixa D' Agua ,S/N,São João,Dom Inocêncio/PI.

VIVOS/A torna publico que foi emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 984/2013 da Estação Radio Base PII04(MPI), localizada à Av: Hélio de Carvalho Matos,S/N,Elias Guimarães, Monte Alegre do Piauí /PI.

VIVO S/A torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO da Estação Radio Base PII67(SMS), localizada à Rua Projetada S/N, São Miguel do Tapuio/PI.

VIVO S/A torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO da Estação Radio Base PII69(AVO), localizada à Rua: 7 de Setembro, nº 558, Centro, Avelino Lopes/PI.

P.P. 16190

EDITAL DE LICENCIAMENTO

Luís Fernando Castellano Tramontini, com o CPF: 000.406.860-27, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Instalação e AD, da Fazenda Pequi, localizada na Data Pequizeiro, para o plantio de grãos, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Luís Fernando Castellano Tramontini, com o CPF: 000.406.860-27, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação, da Fazenda Pequi, localizada na Data Pequizeiro, para o plantio de grãos, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Luís Roberto Castellano Tramontini, com o CPF: 488.037.310-91, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Instalação e AD, da Fazenda Pequi, localizada na Data Pequizeiro, para o plantio de grãos, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Luís Roberto Castellano Tramontini, com o CPF: 488.037.310-91, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação, da Fazenda Pequi, localizada na Data Pequizeiro, para o plantio de grãos, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Claudia Castellano Tramontini, com o CPF: 510.600.270-20, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Instalação e AD, da Fazenda Pequi, localizada na Data Pequizeiro, para o plantio de grãos, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Claudia Castellano Tramontini, com o CPF: 510.600.270-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação, da Fazenda Pequi, localizada na Data Pequizeiro, para o plantio de grãos, município de Monte Alegre do Piauí - PI.

Bom Jesus, 01 de novembro de 2013.

P.P. 16191

LUYNNE VAZ IBIAPINA SÁBOIA & CIALTDA -ME- torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI), e Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular na localidade: **DUVIDOSA** município **CAMPO MAIOR-PI** de Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: LONGA com vistas a reservar 7.300 m³/ano do poço: **Latitude 04°51'17,1"S e Longitude 42°05'30,91" W**, para industrial.

CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ 08.986.525/0003-11 requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de Licença Operação (LO) e Outorga Uso 01 (um) poço tubular na Localidade: Av. Produtividade n 100 Portal dos Cerrados município de Uruçui-PI, coordenadas geográficas 07° 17' 19,78" S / 44° 30' 2,09" W para reservar 5.475m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Barragem de Boa Esperança; para uso abastecimento humano.

CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 08.986.525/0006-64 recebeu as Licenças Prévia, Instalação e Outorga de Preventiva e requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de Licença Operação (LO) e Outorga Uso 01 (um) poço tubular na Localidade: Rodovia PI 247, KM 25,5 Posto Cruzeta município de Uruçui-PI, coordenadas geográficas 07° 22' 55,79" S / 44° 23' 48,86" W para reservar 5.475m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Barragem de Boa Esperança; para uso abastecimento humano.

P.P. 16196

CERÂMICA BOA SORTE, com CNPJ 18. 494.819/0001-18, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Licença Prévia, Licença de Instalação, licença de Operação para implantação de cerâmica e extração de argila, na localidade Matos na zona rural, município de Curimatá - Piauí.

Associação de moradores e Pequenos Produtos Rurais da Localidade Caldeirão, com C.N.P.J 05.778.399/0001-50, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação para extração mineral (dragagem) no rio Canindé, Localidade Caldeirão na zona rural do Município de Oeiras-PI.

P.P. 16193

BRENO ÉLIO WOLLMANN torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, de Instalação, e Outorga Preventiva, para perfuração dos seguintes poços tubulares da Loc.: **FÁZ. VALE DO RIO VELHO Lat.: N 9362425 e Long: E 713395** - município de **PALMEIRAIS -PI**, Bacia-Parnaíba Sub-Bacia- Dif do Médio Parnaíba. - Volume requerido (m³/ano): 99.018. **Finalidades do uso da água: PISCICULTURA.**

P.P. 16192